

DELIBERAÇÃO CEE — N. 15/70 *

Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos saldos dos recursos do Plano Nacional de Educação, constantes da Resolução CEE — n. 17/68.

(*) Homologada por Resolução SE de 9, publicada em 10.12.70.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando o constante do Processo CEE — n. 303/68; considerando os termos do Parecer CEE — n. 314/70, aprova do na 335.a Sessão Plenária do Conselho Estadual de Educação,

DELIBERA:

Art. 1.º — Os saldos dos recursos do Fundo Nacional do Ensino Médio, do Plano Nacional de Educação, relativos ao Estado de São Paulo, para manutenção e aperfeiçoamento da rede do ensino médio, destinados pela Resolução CEE-n. 17/68, no seu Artigo 3.º, Programas II e III, no valor de Cr\$ 184.556,40, serão reaplicados dentro do mesmo programa, de acordo com a seguinte distribuição:

Programa II

Aperfeiçoamento do Ensino

Divulgação dos cursos de aperfeiçoamento do Pessoal Técnico Docente e Administrativo (impressão e em cadernação de material de divulgação): 3.000,00

Programa III

Aperfeiçoamento de Pessoal

5 cursos de aperfeiçoamento de Técnicos e Docentes (um do interior e quatro na Capital): 181.556,40

TOTAL 184.556,40

Art. 2.º — Esta deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.